



Federação Portuguesa de Tiro



Regulamento Nacional da modalidade IPSC



REGIÃO IPSC – PORTUGAL

INTERNATIONAL PRACTICAL SHOOTING CONFEDERATION

Entrada em vigor: 01 de Janeiro de 2016

Versão 1



Federação Portuguesa de Tiro



Capítulo I Disposições Gerais

Artº 1º Modalidade IPSC

O Tiro IPSC constitui uma modalidade de tiro dinâmico praticada em Portugal sob tutela exclusiva da Federação Portuguesa de Tiro, segundo o princípio de identidade e regulamentação emanadas pela entidade internacional IPSC – *International Practical Shooting Confederation*, em estrito respeito pela legislação Portuguesa e pelos Estatutos da FPT.

Artº 2º Região IPSC

A Região 'Portugal', reconhecida pela IPSC, compreende o território nacional do continente e as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Artº 3º Responsável pela Modalidade IPSC

1. A modalidade IPSC é supervisionada pelo Diretor Regional IPSC;
2. O Diretor Regional IPSC é nomeado pela Direcção da FPT;
3. O Diretor Regional IPSC, é o Atleta de tiro desportivo da modalidade, que representa a Região 'Portugal' junto da entidade internacional IPSC, bem como, perante as restantes Regiões IPSC reconhecidas, estando incumbido do exercício das competências estatuídas pela IPSC, patentes no teor do documento oficial vigente "*Constitution of the International Practical Shooting Confederation*" e restantes regulamentos oficiais, em estrito respeito pela legislação Portuguesa e subordinado aos Estatutos da FPT;
4. Para a nomeação do cargo de Diretor Regional IPSC, só podem ser considerados Atletas da modalidade IPSC, com um mínimo de 6 anos de vínculo à FPT e prática desportiva actual e continuada na modalidade (mínimo 2 anos), com credenciação de frequência e aproveitamento em Seminário IPSC/IROA de Nível I ou superior.

Artº 4º Praticantes

Podem praticar a modalidade de tiro dinâmico IPSC, todos os Atletas de tiro desportivo possuidores de Licença Federativa (FPT) de tipo "C" que, tendo frequentado com aproveitamento um curso



Federação Portuguesa de Tiro



adequado, ministrado por formador credenciado FPT/IPSC, tenham obtido aprovação em exame para a modalidade de tiro dinâmico IPSC.

Artº 5º

Quadro Competitivo

O Quadro Competitivo Nacional de Tiro IPSC, desenvolvido sob a égide da FPT, é composto pelas seguintes provas:

1. Campeonato Nacional

- 1.1. As provas do Campeonato Nacional têm que respeitar integralmente o definido no documento IPSC Handgun Rules (edição vigente);
- 1.2. É uma competição composta por duas (2) provas anuais, distribuídas geograficamente, pela região norte, centro e/ou sul do País, em carreiras de tiro reconhecidas pela FPT. Estas provas são da responsabilidade da FPT, que poderá delegar a sua realização em Associações Regionais e Clubes que reúnam condições para o efeito;
- 1.3. São provas constituídas com um mínimo de 8 pistas e o máximo 12 pistas;
- 1.4. São arbitradas por Match Officials credenciados pela FPT ou pela IROA;
- 1.5. São supervisionadas por um representante da FPT.

2. Taça de Portugal

- 2.1. A Taça de Portugal é uma competição que têm que respeitar integralmente o definido no documento IPSC Handgun Rules (edição vigente);
- 2.2. Prova única, da responsabilidade da FPT, podendo ser delegada a sua realização em Associações Regionais e Clubes que reúnam condições para o efeito;
- 2.2. Tem de cumprir os requisitos de Nível III IPSC, patentes no APPENDIX A1: IPSC Match Levels – IPSC Handgun Rules (edição vigente);
- 2.3. É arbitrada por Match Officials credenciados pela FPT ou pela IROA.
- 2.4. É supervisionada por um representante da FPT.

3. Provas da responsabilidade de Clubes

- 3.1. As provas organizadas pelos Clubes têm que respeitar o definido no documento



Federação Portuguesa de Tiro



- IPSC Handgun Rules (edição vigente);
- 3.2. As provas da responsabilidade dos Clubes que visam a renovação/manutenção de Licenças Federativas de tipo C + IPSC, têm no mínimo 6 pistas e 80 tiros;
 - 3.3. São arbitradas por Match Officials credenciados pela FPT ou pela IROA.
 - 3.4. São supervisionadas por um representante da FPT.

Artº 6º **Ranking Nacional**

1. São provas de ranking nacional IPSC, obrigatoriamente, a Taça de Portugal e o Campeonato Nacional;
2. Adicionalmente às provas referidas no anterior ponto 1 deste Artigo 6º, podem ser consideradas provas de ranking (até máximo de 3 provas anuais) as provas de Clube declaradas e homologadas para o efeito, cumprindo todos os requisitos técnicos exigidos para a estrutura das provas do Campeonato Nacional IPSC (conforme ponto 1 do Artº. 5 – Quadro Competitivo);
3. Para o ranking nacional de Atletas IPSC, contam:
 - i. Os resultados das duas (2) melhores provas retiradas do conjunto de competições do Campeonato Nacional e Taça de Portugal;
 - ii. Os resultados das duas (2) melhores provas retiradas do conjunto de competições de Clube, homologadas como provas de ranking.
4. O ranking nacional será obtido através do cálculo da média das percentagens obtidas nas provas de ranking (referenciadas no anterior ponto 3.), de cada competidor, por divisão, na época desportiva em curso;
5. O ranking nacional é atualizado no prazo de 15 dias após a recepção, na secretaria da FPT, dos resultados de cada prova (de ranking);
6. Na listagem de ranking nacional publicada, em cada momento, constarão sempre todos os atletas praticantes;
7. O ranking nacional IPSC encerra em final de época desportiva (a 31 de Dezembro do ano correspondente).



Federação Portuguesa de Tiro



Artº 7º

Títulos

1. Em cada época desportiva haverá lugar a atribuição de dois títulos oficiais:
 - 1.1. De Vencedor do Campeonato Nacional, aos Atletas e Equipas que, na classificação geral por Divisão e Categoria, obtiverem o somatório do maior nº de pontos cumulativos das provas do Campeonato Nacional;
 - 1.2. De vencedor da Taça de Portugal, aos Atletas de tiro desportivo, por Divisão, que na prova da Taça de Portugal obtiverem a melhor classificação da geral.
2. Para efeitos de atribuição dos títulos dos números anteriores, os mesmos apenas serão conferidos nas Categorias, por Divisão, que tenham um número mínimo de cinco Atletas por prova;
3. Caso uma Categoria, por Divisão, não possua o número mínimo de cinco atletas, estes competirão apenas para a classificação geral (Overall).
 - 3.1. Caso as Categorias Super Sénior e Sénior tenham individualmente menos de cinco atletas, mas que no seu conjunto some o mínimo de 5, serão todos classificados na Categoria Sénior.

Artº 8º

Categorias dos Atletas

Todos os atletas concorrem para a classificação geral (Overall), sendo declarado vencedor o atleta com maior número de pontos, a quem será atribuída a percentagem final de 100%.

São ainda reconhecidas individualmente as seguintes categorias:

1. Juniores - Atletas de tiro desportivo com idade entre os 18 e os 21 anos.
2. Senhoras - Atletas femininos de tiro desportivo a partir dos 21 anos.
3. Seniores - Atletas masculinos de tiro desportivo a partir dos 50 anos.
4. Super Seniores, Atletas masculinos de tiro desportivo a partir dos 60 anos.

Para efeitos de atribuição da categoria, é considerado a idade do atleta no primeiro dia da realização da competição.

Nota: Os atletas masculinos com idade compreendida entre os 21 e os 50 anos não têm categoria



atribuída, competindo apenas para o resultado geral (Overall).

Artº 9º

Exclusão ou Suspensão

1. Em caso de declarado risco para a segurança e/ou integridade física de Pessoas e bens, ou manifesta inaptidão, devidamente comprovada pela equipa de arbitragem, sob proposta do Range Master, o Match Diretor poderá excluir o Atleta de tiro desportivo, da prova que estiver a realizar;
2. O Diretor Regional IPSC poderá propor à Direcção da FPT, com parecer devidamente fundamentado, a suspensão da participação em provas IPSC, do Atleta de tiro desportivo que, na mesma época desportiva, seja desclassificado três vezes consecutivas;
3. Caso se aplique a intenção de suspensão prevista no ponto anterior, obrigatoriamente, no prazo máximo de 1 mês (após a última ocorrência), o processo terá que ser objecto de análise e decisão em sede do Conselho de Disciplina da FPT, de acordo com o âmbito de intervenção daquele Órgão Estatutário;
4. O Atleta de tiro desportivo suspenso, por enquadramento do anterior ponto 2., deste Artigo 9º, confirmado com decisão final do Conselho de Disciplina, não perde a Licença Federativa de tipo "C". O Atleta só poderá retomar a prática da modalidade após aprovação em exame de acesso à prática de tiro IPSC (Artigo 11º do Regulamento de Licenças Federativas).

Artº 10º

Participação em Competição

1. Para os efeitos do presente Regulamento, entende-se como participação numa competição a execução de uma prova completa, salvo se o Atleta de tiro desportivo não a possa concluir por avaria na arma em competição, não resolúvel, ou impedimento físico devidamente comprovado, caso em que a participação será considerada como prova completa;
2. As entidades competentes para a verificação da admissibilidade de avaria na arma de fogo em competição, não resolúvel, ou impedimento físico, serão o Match Diretor e o Range Master, por deliberação conjunta.



Federação Portuguesa de Tiro



Artº 11º **Inscrições**

A admissão em provas é reservada a Atletas federados, com a sua situação regularizada perante a FPT.

1. As inscrições, quer individuais, quer por equipas, serão feitas pelo Atleta ou pelo Clube, salvo indicações oficiais em contrário, através do portal da FPT;
2. Para o efeito, aplicam-se todas as diretrizes emanadas pela FPT (através das circulares 023/2014, 023-A/2014 e restante documentação complementar sobre a matéria);
3. Se for detetada uma inscrição que contrarie o presente regulamento, ou outro aplicável, no âmbito da FPT e da IPSC, o seu resultado será anulado. Caso se verifiquem situações irregulares com carácter continuado e deliberado, o Atleta, bem como, o seu Clube ficará sujeito às disposições previstas no Regulamento de Disciplina da FPT.

Artº 12º **Prémios Competitivos**

1. Campeonato Nacional

- 1.1. Serão atribuídos prémios individuais e coletivos ao 1º, 2º e 3º classificado, individualmente e por equipas, nas divisões e categorias pontuadas.

1.1.1. Individuais

- 1º. Classificado – Medalha Dourada e diploma, em cada classe e divisão
- 2º. Classificado – Medalha Prateada e diploma, em cada classe e divisão
- 3º. Classificado – Medalha Bronzeada e diploma, em cada classe e divisão

1.2. Coletivos

Troféu para a Equipa e Diplomas para os respetivos Atletas que as compõem, em cada categoria e divisão.

Serão atribuídos diplomas de mérito aos Clubes dos Atletas/Equipas vencedores.

2. Taça de Portugal

- 2.1. Serão distribuídos prémios individuais ao 1º, 2º e 3º classificado, individualmente, nas divisões e categorias pontuadas



2.1.1. Individuais

- 1º. Classificado – Taça Grande e diploma, em cada classe e divisão
- 2º. Classificado – Taça Média e diploma, em cada classe e divisão
- 3º. Classificado – Taça Pequena e diploma, em cada classe e divisão

Artº 13º

Título Honorífico de Mestre-Atirador IPSC

1. O título honorífico de Mestre Atirador é conferido aos Atletas de tiro desportivo, que obtiverem a seguinte percentagem, em relação ao vencedor absoluto da respectiva Divisão (ao qual é atribuída 100%):
 - 1.1. Homens: obtenção de percentagem igual ou superior a 83%
 - 1.2. Senhoras: obtenção de percentagem igual ou superior a 60%
2. O título de Mestre Atirador pode ser obtido no conjunto das provas do Campeonato Nacional (percentagem resultante, do cálculo da média das percentagens obtidas nas provas do Campeonato Nacional) e, individualmente, na prova da Taça de Portugal, nas Divisões que tenham um número mínimo de cinco Atletas de tiro desportivo, por prova.
3. O título é composto por Medalha de Mestre-Atirador, Travinca e Diploma.



Federação Portuguesa de Tiro



Capítulo II Organização de Provas

Artº 14º Organização

1. Em complemento ao “Regulamento de Organização de Provas no âmbito da FPT”, após a aprovação do calendário oficial de provas e até 45 (quarenta e cinco) dias da data de cada prova (90 dias para provas de Nível III IPSC), a entidade organizadora tem que remeter, ao CA/NROI, a seguinte informação:

1.1.Obrigatória

- 1.1.1. Proposta de desenhos das pistas
- 1.1.2. Planta do local, com a identificação de cada pista
- 1.1.3. Identificação do Match Diretor (MD)
- 1.1.4. Identificação do Range Master (RM)

1.2.Opcional

- 1.2.1. Proposta de nomeação dos Range Officers e Stats Officer
- 1.2.2. Preenchimento do formulário - <https://www.ipsc.org/matches/regmat.php>, para efeitos de promulgação e registo no calendário oficial da IPSC (se aplicável).

- 2. Depois de receber os desenhos de pistas, o CA/NROI procede às necessárias correções no prazo de 5 dias úteis, remetendo-os novamente à organização da prova, para serem efetuadas as respectivas regularizações, num prazo de 3 dias úteis;
- 3. Nenhuma competição pode ser submetida a aprovação e registo externo, junto da IPSC/IROA, sem prévia validação do Diretor Regional IPSC da região Portugal.

Artº 15º Local da Prova

- 1. As provas realizar-se-ão nas carreiras de tiro, nos dias e horas constantes do Calendário Oficial de Provas da FPT;
- 2. O local das provas deve estar provido de energia elétrica (rede ou gerador), e área para que a equipa de arbitragem possa utilizar meios informáticos e/ou qualquer outro equipamento indispensável à realização e classificação da prova;



Federação Portuguesa de Tiro



3. O local das provas deve ter áreas de segurança em número suficiente, no interior da zona de prova e uma área de descarregamento/carregamento no exterior da zona de prova;
4. Nas provas da Taça de Portugal e Campeonato Nacional, bem como, nas restantes competições de ranking (ou, com classificação de Nível III IPSC), a zona de pistas deve estar provida de WC's;
5. A entidade organizadora é responsável por todo o processo tendente à realização da prova (com exceção dos cometidos a outras entidades neste regulamento), nomeadamente:
 - 5.1. Procede à montagem das pistas;
 - 5.2. Tem a incumbência da organização dos grupos de competidores;
 - 5.3. Elaboração dos horários;
 - 5.4. Disponibilizar minutas para registo dos resultados, a todos os competidores;
 - 5.5. Garante a existência de pastilhadores em número suficiente, que permita o rápido desenrolar da prova;
 - 5.6. É responsável pela marcação de alojamento (se aplicável) e alimentação para a Equipa de Arbitragem e pastilhadores;
 - 5.7. Manutenção das pistas, durante a prova;
6. No final da prova serão afixados os resultados em local previamente identificado;
7. Todos os locais de prova têm que estar dotados de meios de primeiros-socorros médicos. Nas provas de Nível III IPSC ou superior, a Organização tem que assegurar no local, a presença de meios certificados de socorro e emergência médica.

Artº 16º

Intervenção do Diretor Regional IPSC

1. Antes do evento, dentro dos prazos definidos no ponto 1 do Artigo 14º., recebe do CA/NROI os desenhos de pistas devidamente homologados, acompanhados da restante documentação do processo;
2. Após o desfecho do evento, recebe o relatório do Match Diretor;
3. Após o desfecho do evento, recebe o relatório do RM;
4. Remete os resultados da prova, o relatório do MD, do RM e do NROI/CA, à secretaria da FPT.



Federação Portuguesa de Tiro



Artº 17º

Intervenção dos serviços administrativos da FPT

1. A FPT recebe as inscrições em cada prova, de acordo com o nº 2 do Artº 11º e valida a regularidade de cada Atleta de tiro desportivo;
2. Remete para a Organização, no prazo máximo de dois dias úteis, a listagem dos Atletas de tiro desportivo devidamente acreditados;
3. Rececionados os resultados e relatórios da prova, validados pelo DR, processará no prazo de 5 dias úteis, o pagamento, à entidade organizadora, do valor das inscrições, deduzido do valor das taxas devidas, de acordo com o nº 2 do Artigo 19º deste Regulamento.

Artº 18º

Intervenção do CA/NROI

O *Chairman* do NROI, é o Atleta e Juiz-Árbitro de tiro desportivo da modalidade, com qualificação reconhecida pela IROA/IPSC e pelo CA/FPT, estando incumbido do exercício das competências estatuídas por aquelas Entidades, bem como, dos restantes regulamentos oficiais, em estrito respeito pela legislação Portuguesa e Estatutos da FPT.

O *Chairman* do NROI, a nível internacional e perante todas as entidades IPSC, depende hierarquicamente do Diretor Regional IPSC da sua região, sendo membro efetivo e sujeito às competências do Conselho de Arbitragem da FPT.

As provas IPSC são conduzidas por Juizes Árbitros (Match Officials) nomeados pelo Conselho de Arbitragem/NROI e serão realizadas de acordo com o regulamento técnico emitido pela IPSC/IROA, com as particularidades constantes nos números seguintes:

1. O CA/NROI recebe da Organização, o processo com a informação constante no Artigo 14º deste Regulamento;
2. Após análise, emite parecer sobre as propostas de:
 - 2.1. Pistas;
 - 2.2. Nomeação do Range Master (em caso de divergência entre as entidades intervenientes, a decisão final é competência exclusiva do Diretor Regional IPSC);
 - 2.3. Nomeação de Range Officers e Stats Officer. Em todas as provas têm que estar presentes



Federação Portuguesa de Tiro



Match Officials nomeados pelo CA/NROI. É critério principal de seleção, a pontuação averbada, de cada Match Official (constante dos registos do CA/NROI). Tendo em consideração proposta do Match Diretor, preferencialmente, deverão ser nomeados Match Officials da zona geográfica onde se realiza a competição;

- 2.4. Para as competições Taça de Portugal, Campeonato Nacional, bem como, para as restantes provas homologadas para ranking (ou, com classificação de Nível III IPSC), só podem arbitrar Match Officials com curso de reciclagem atualizado, reconhecido pelo CA/NROI.
3. Alterações e/ou recusa a alguma das propostas da entidade organizadora, têm que ser documentada(s) com parecer fundamentado por parte do CA/NROI (dirigido à organização e ao Diretor Regional IPSC), no prazo máximo de 8 dias úteis;
4. O CA/NROI, após validação do processo, remete ao Diretor Regional IPSC da região Portugal, os desenhos das pistas, acompanhados da necessária documentação para promulgação no calendário oficial da IPSC (se aplicável);
5. Tendo por base o número de pistas ativas, em cada momento, o número recomendado de Match Officials (Equipa de Arbitragem) para a realização de uma prova homologada pela FPT:

Match Official	Qtd
Range Master	1
Chief Range Officer	1 Por cada seis pistas de tiro (em funcionamento)
Stats Officer	1 Por cada seis pistas (em funcionamento)
Range Officer	
Pistas Curtas	1
Pistas Médias	1 / 2
Pistas Longas	2

6. Número recomendado de Pastilhadores

Pistas Curtas – 1 / Pistas Médias – 2 / Pistas Longas – 2/3

7. No prazo máximo de três (3) dias úteis, deverão os resultados e o relatório do RM ser remetidos ao Diretor Regional.



Artº 19º

Receitas e despesas

1. Todas as despesas ficam a cargo da entidade organizadora.
2. A FPT aplicará as taxas abaixo referidas, ao valor das inscrições, que constituirá receita da FPT, em conformidade com o seguinte quadro:

Nível	Clube	Taça Portugal	Nacional
I	-	-	-
II	5%	-	15%
III	10%	15%	15%

3. Independentemente do disposto nos números anteriores, por imperativo de desenvolvimento desportivo, a FPT poderá, pontualmente, elaborar protocolo com a entidade organizadora.

Artº 20º

Participação em Provas Internacionais

1. As inscrições com carácter oficial e representativo da FPT, em provas internacionais, com um limite máximo de participações por país (a definir pela Direcção da FPT e pelo Diretor Regional IPSC), serão consideradas prioritariamente por:
 - a. Atiradores integrados no Alto Rendimento;
 - b. De acordo com o ranking nacional do ano anterior e com base na divisão em que o atirador pretende atirar;
 - c. Por decisão casuística do Diretor Regional IPSC da região Portugal (que terá em consideração parecer prévio, adicional e fundamentado do Diretor Técnico Nacional), conjuntamente, com a Direcção da FPT.
2. Os Atletas de IPSC, que pretendam participar, individualmente ou por equipas, e de forma não oficial, em competições internacionais, antes da efetivação da sua inscrição, obrigatoriamente, têm que dar prévio conhecimento da sua intenção à FPT e proceder junto do Diretor Regional IPSC da região Portugal, à obtenção de acordo formal (*good standing*). O Diretor Regional IPSC da região Portugal, para esse efeito, informará a Organização exterior, do estatuto/condição do Atleta proponente.



Federação Portuguesa de Tiro



Artº 21º

Disposições Finais e Transitórias

1. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da FPT que fundamentará a sua decisão, por escrito, de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis;
2. Sempre que essas resoluções abranjam matéria que integre, interprete, defina ou modifique o disposto neste Regulamento, tomarão a forma de Adendas ao presente Regulamento e constituirão precedente na apreciação de casos futuros;
3. A todo o contexto do presente regulamento, aplica-se o inerente articulado do Regulamento de Licenças Federativas em vigor, em estrito cumprimento da legislação vigente.
4. Para efeitos de atualização do Ranking Nacional:
 - a. O ranking nacional IPSC correspondente a 2015 encerra a 31 de Dezembro do mesmo ano;
 - b. Devido a alterações no quadro competitivo, para o ranking de 2016 apenas contarão as provas realizadas nesse ano. As percentagens de 2015 serão anuladas com a entrada em vigor do novo regulamento.

A Direcção da FPT